

PUBLICADO

Jo Tor da Região

Enição 556 pg. 2

Data 1,01 01 01 013,01/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Rubilen

LEI N.º 481/2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional special até o limite de R\$ 284,10 (duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para etender a Dotação Orçamentária, Programa de Tabalho e Fonte de recursos, abaixo especificado.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR	
1040-13.75.428.2-041	3.2.1.4-03	PAB	284,10	
TOTAL			284,10	

Art. 2º - A presente Lei tem como fundamento o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR
1025-99.99.999.9-010	9.9.9.9-00	50	PRÓPRIO	284,10
TOTAL DE ANULAÇÕES				284,10

- Art 3º O presente crédito destina-se a criação de categoria econômica para considerador de categoria de categoria econômica de categoria de c
- Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Despesas (QDD) aprovado pelo decreto I.I45/00 de 15/12/00.
- Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2001.

Geraldo Pires Guimarães Prefeito Municipal